

## Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Várzea



Rua Cel. Felipe Jorge nº. 20 - CEP 59.185-000 CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº 354, de 27 de janeiro de 2010.

Concede aumento salarial a servidores Públicos, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aumento salarial aos servidores públicos municipal de acordo com o anexo único, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 27 de janeiro de 2010..

Getúlio Luciano Ribeiro Prefeito Municipal



## Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Várzea



Rua Cel. Felipe Jorge nº. 20 - CEP 59.185-000 CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº 354, de 27 de janeiro de 2010.

Concede aumento salarial a servidores Públicos, e dá outras providencias.

## ANEXO ÚNICO

SERVIDORES MUNICIPAIS	SALÁRIO/BASE/MÊS	
FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	R\$ 1.100,00	
ENFERMEIRO	R\$ 1.100,00	
NUTRICIONISTA	R\$ 1.100,00	
DENTISTA	R\$ 1.100,00	
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.100,00	
FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.100,00	
MOTORISTA	R\$ 750,00	

Várzea/RN, 27 de janeiro de 2010.

Getúlio Luciano Ribeiro Prefeito Municipal